



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.251, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Destina recursos excedentes da cessão onerosa em Áreas do Pré Sal para a realização de obras de infraestrutura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ananindeua aprovou e o **Prefeito Municipal** sanciona e publica a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 1º Ficam destinados os recursos oriundos de excedentes da cessão onerosa em áreas do Pré Sal a realização de obras de infraestrutura no município de Ananindeua.

Art. 2º Os recursos destinam-se apenas a obra apresentada no Anexo a este Projeto.

Art. 3º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, DE 14 DE JUNHO DE
2022.**

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI Nº 3.251, DE 14 DE JUNHO DE 2022

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / AÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DA OBRA	VALOR R\$
1545100092.390000 Recuperação e Manutenção Constante das Vias Pavimentadas Municipais	17040000	4.4.90.39	Reforma dos Canteiros da Av. 3 Corações	4.198.800,04
TOTAL				4.198.800,04